Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santo Estevão

Ano: 5 | Edição: 299 | Páginas: 8 | 2 de março de 2017

Índice do diário

Licitações

Pregão Presencial - Nº 015/2017 CONVOCAÇÃO

Pregão Presencial - Nº 015/2017 SUSPENSÃO

Pregão Presencial - Nº 026/2017

Inexigibilidade - Nº 006/2017

Outros

Errata - INEXIGIBILIDADE Nº 005/2017

Atos Oficiais

Portaria - Nº 010/2017

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

Licitações

Pregão Presencial

Nº 015/2017 CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO
Secretaria de Administração
ESTADO DA BAHIA

CONVOCAÇÃO

Ao Ilmº Sr.

CLECIO FERREIRA DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA VITORIA ATACADISTA E LOGISTICA LTDA - ME

CONVOCAÇÃO DA 2º EMPRESA MELHOR COLOCADA
PREGÃO Nº 015/2017

1. DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA PRODUÇÃO DA MERENDA ESCOLAR NAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL TOPA E MAIS EDUCAÇÃO.

2. CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santo Estevão convoca a empresa J COSTA DA CUNHA EIRELI - EPP para apresentar amostra do produto abaixo descrito ate o dia 03 de março de 2016, as 16:00h na Secretaria de Educação.

A referida empresa apresentou 2º MELHOR PROPOSTA para o lote II

3. MOTIVO

A presente convocação se dá, pois a empresa MARADONA ALIMENTOS LTDA - ME vencedora do item supracitada apresentou amostra do item cotado de forma tempestiva, porém o mesmo não atendeu as especificações técnicas solicitadas pelo edital do Pregão em epígrafe.

Santo Estevão, 01 de março de 2017.

Uallen Barbosa e Barbosa
Pregoeiro

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

Nº 015/2017 SUSPENSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO
Secretaria de Administração
ESTADO DA BAHIA

SUSPENSÃO TEMPORÁRIA

A prefeitura municipal de Santo Estevão, na forma da legislação em vigor, considerando o não cumprimento das obrigações por parte da Empresa MARADONA ALIMENTOS LTDA - ME, relativo a não entrega das amostras do LOTE II do Pregão Presencial nº 015/2017, ferindo assim o que regulamenta a Lei 10.520/2012 no seu artigo 7º, *in verbis:*

> Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, **não mantiver a proposta**, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.(**grifo nosso**)

Diante disto a Prefeitura Municipal de Santo Estevão através da Secretaria de Administração aplica a sansão de **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** no prazo de 2 (dois) anos à empresa MARADONA ALIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 14.273.278/0001-47, pois o ato não praticado pela empresa supracitada gerou inúmeros problemas de ordem administrativa e social a esta prefeitura. A empresa tem o prazo de 5(cinco) dias para se manifestar a contar da data da publicação e recebimento deste documento, caso contrario será considerada revel.

Santo Estevão, 01 de março de 2017.

Gilmar Moreira de Carvalho
Secretário de Administração

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

Nº 026/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO torna público que realizará procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 026/2017, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE VEÍCULOS COM OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO VIA INTERNET E TECNOLOGIA DE CARTÃO MAGNÉTICO, POR MEIO DE REDES DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PARA AQUISIÇÃO DE:(PEÇAS E ASSESSÓRIOS)E SERVIÇOS DE:(MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA,MECÂNICA EM GERAL,FUNILARIA) PARA USO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS AUTOMOTORES PRÓPRIOS E LOCADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO,** com abertura do certame prevista para o dia 13 de março de 2017, às 14:30 horas, na sede da Secretaria de Administração. Edital e informações disponíveis na sede Prefeitura, ou pelo e-mail santoestevaoprefeitura@yahoo.com.br Uallen Barbosa e Barbosa/Pregoeiro, Rogério dos Santos Costa/Prefeito.

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

Inexigibilidade

Nº 006/2017

PUBLICADO
EM, 02/01/2017
Amanda M. dos Santos
Chefe de Serviços Especiais
do Publicidade e Atos Administrativos
CPF.: 078.387.575-41 Dec nº 37/2017

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO NO:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO
CNPJ Nº 14.042.667/0001-61

INEXIGIBILIDADE 006/2017

INEXIGIBILIDADE: 006/2017 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR O SERVIÇO DE CONSULTORIA TRIBUTARIA E FISCAL AO MUNICÍPIO DE SANTO ESTEVÃO, COM O OBJETIVO DE AUMENTAR A ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS PRÓPRIAS DO MUNICÍPIO, ALEM DE DESENVOLVER OUTROS TRABALHOS COM OBJETIVO DE AUMENTAR A PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NO PRODUTO DE ARRECADAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÃO RELATIVA À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÕES - ICMS, PARA O ANO DE 2017.

CONTRATADO: CAMP CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA. CNPJ: 02.299.834/0002-56 - AMPARO LEGAL: ART. 25, II DA LEI Nº 8.666/93. SANTO ESTEVÃO. VALOR R$ 67.200,00 (SESSENTA E SETE MIL E DUZENTOS REAIS) SANTO ESTEVÃO, 02 DE JANEIRO DE 2017. PRESIDENTE CPL: AMANDA RODRIGUES DE BRITO/ PREFEITO: ROGERIO DOS SANTOS COSTA.

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

Outros

Errata

INEXIGIBILIDADE Nº 005/2017

ERRATA - INEXIGIBILIDADE 005/2017

ONDE LÊ-SE: INEXIGIBILIDADE: 005/2017 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE POSTAGEM DE DOCUMENTOS DAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO.

CONTRATADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS. CNPJ: 34.028.316/0005-37 - AMPARO LEGAL: ART. 25, II DA LEI Nº 8.666/93. SANTO ESTEVÃO. VALOR R$ 41.000,00 (QUARENTA E UM MIL REAIS) SANTO ESTEVÃO, 31 DE JANEIRO DE 2017. PRESIDENTE CPL: AMANDA RODRIGUES DE BRITO/ PREFEITO: ROGERIO DOS SANTOS COSTA.

LEIA-SE: INEXIGIBILIDADE: 005/2017 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE POSTAGEM DE DOCUMENTOS DAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO.

CONTRATADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS. CNPJ: 34.028.316/0005-37 - AMPARO LEGAL: ART. 25, II DA LEI Nº 8.666/93. SANTO ESTEVÃO. VALOR R$ 41.000,00 (QUARENTA E UM MIL REAIS) SANTO ESTEVÃO, 01 DE FEVEREIRO DE 2017. PRESIDENTE CPL: AMANDA RODRIGUES DE BRITO/ PREFEITO: ROGERIO DOS SANTOS COSTA.

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

Atos Oficiais

Portaria

Nº 010/2017

PUBLICADO
EM, 15/02/2017
Amanda A. dos Santos
Chefe de Serviços Especiais
de Publicidade e Atos Administrativos
CPF.: 078.387.575-41 Dec nº 37/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 10

"Nomeia a Sub Comissão para participar do Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências".

O SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ESTEVÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, vem através desta Portaria, amparada por Decreto do Prefeito e Lei Orgânica Municipal;

Considerando:

-A necessidade da Secretaria de Educação em manter serviços públicos ininterruptos mediante a contratação de pessoal, em caráter temporário, por excepcional interesse público, para substituição de quadro efetivo;

RESOLVE:

Art. 1 ° - Nomear a Sub Comissão para avaliar os Currículos dos candidatos inscritos no processo seletivo simplificado:

- Narjara Silva de Oliveira Santos (SEDUC);
- Alexsandro de Almeida Figueiredo (SEDUC);
- Rozani Moreira de Souza (SEDUC)
- Ana Claudia da Silva Santana Leite (APLB);
- Jose René Oliveira de Azevedo (APLB);
- Ana Isabel Moreira Gomes de Carvalho (SEDUC).

Art. 2º - A Sub Comissão avaliará os documentos apresentados pelos candidatos, pontuando-os nos baremas específicos para cada função expressa no edital de processo simplificado nº 001/2017.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Santo Estevão, 15 de fevereiro de 2017.

Jailson Assis de Jesus
Secretário de Educação
Dec. n. 03/2017

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

Página em Branco

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil